

---Ao segundo dia do mês de Maio do ano de dois mil e cinco no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Arquitecta Paula Salvador e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Foi submetida à votação a acta número três, datada de sete de Fevereiro do ano em curso. Não se tendo registado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número quatrocentos e setenta e cinco, datado de vinte e três de Março do presente ano, em nome de Nuno Jorge Cardigos Castanhinha Gonçalves, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito na Cova do Bufo, Arelho, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão supra mencionada, deliberou por unanimidade que, atendendo ao Plano de Pormenor que se encontra em curso para a zona em questão, cujos trâmites estão a decorrer, considerar de todo o interesse que a mesma venha a ser enquadrada no âmbito do referido Plano, pelo que o requerente irá ser contactado pela equipa que se encontra a elaborar o Plano de Pormenor para aquela zona.-----

---Número dois mil novecentos e oitenta e sete, barra S, de onze de Abril do ano em curso, em nome de Jorge Conceição Santos, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Casal do Moinho, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira.-----

---Após analisar a presente petição, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade não considerar a mesma viável, em virtude do local onde o requerente pretende levar a efeito a referida construção estar afecto a área de Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao

interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número cento e cinquenta e dois, datado de vinte e cinco de Janeiro do ano em curso, em nome de João Maria Magalhães Felgas da Gama Lourenço, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Fraldeu, freguesia de São Pedro.-----

---O Executivo Camarário depois de ter tomado conhecimento que o requerente não se tinha pronunciado no período concedido para o efeito, aquando da audiência prévia, deliberou definitivamente não considerar viável a pretensão por o local onde era pretendida a construção estar afecto a Área de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, locais onde não são permitidas novas construções.-----

---Número oitenta e seis, de catorze de Janeiro de dois mil e cinco, em nome de Carlos Alberto Malaquias Reis, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Sítio da Serra, freguesia de Sobral da Lagoa.-----

---A Câmara, depois de ter verificado que o requerente não apresentou recurso sobre o projecto de decisão, deliberou definitivamente não considerar a mesma viável, em virtude do local estar afecto a área de Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções.---

---Número mil quinhentos e cinquenta e dois, datado de sete de Setembro do presente ano, em nome de Almerinda Silva, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bom Sucesso, Bairro quinze, Lote quinze (parte).-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a petição em questão e baseado no parecer técnico e jurídico que recaiu sobre a mesma, deliberou por unanimidade considerar viável a construção de uma moradia unifamiliar de um piso, condicionada ao cumprimento do constante do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito, designadamente o artigo vinte e seis para a zona HP um.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente a exposição número quatrocentos e vinte e cinco, datada de quinze de Março do ano em curso, em nome de António Roque da Cruz, relacionada com proposta de indeferimento ao pedido de informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Gaiteiro, freguesia de A-dos-Negros.-----

---Após apreciar a presente exposição, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade não considerar viável a pretensão, em virtude do local estar afecto a área de Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número trezentos e setenta e nove, de oito de Março de dois mil e cinco, em nome de Maria

Odete Soares Cordeiro e Outros, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas para loteamento, a levar a efeito em Favacas, freguesia do Vau.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente pedido, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas referentes ao loteamento a levar a efeito no local supra mencionado, com a condição das infra-estruturas telefónicas e eléctricas quer na iluminação pública, quer na privada, serem subterrâneas. Mais foi deliberado informar os requerentes que estes poderão solicitar a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, apresentando caução no valor de vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, através das modalidades previstas na Lei, designadamente o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho.-----

---Número trezentos e quarenta e nove, datado de um de Março de dois mil e cinco, em nome de Marcos Félix Timóteo & Filhos, Lda., solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas o loteamento, a levar a efeito em Usseira.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir os projectos em questão, pelo que poderá a requerente solicitar a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, apresentando para o efeito uma caução no valor de setenta e sete mil trezentos e noventa e três euros e vinte e quatro cêntimos, através das modalidades previstas na Lei, designadamente o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho.-----

---Número seiscentos e dezanove, de quinze de Abril do presente ano, em nome de Luís Maria da Luz Roque, solicitando emissão do aditamento ao alvará de loteamento número trezentos e sessenta e quatro, sito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO.-----

---BENEOBRA: - O Senhor Vereador Pedro Félix, detentor do Pelouro das Obras Particulares e Loteamentos, levou a conhecimento da Câmara que a deliberação da Câmara que havia deferido o projecto de alterações ao loteamento da Beneobra – Obras da Benedita, Lda., titulado pelo alvará trezentos e quinze, tinha caducado.-----

---Ao tomar conhecimento deste facto, a Câmara deliberou por unanimidade que se oficiasse a promotora do loteamento dando-lhe conhecimento da caducidade da deliberação.-----

---Número seiscentos e noventa e cinco, de vinte e oito de Abril do ano em curso, em nome de Vila Caeiras – Empreendimentos Imobiliários, Lda., solicitando emissão de aditamento ao alvará de loteamento número cento e

setenta e três – primeira fase, referente aos lotes um – um A – um B e um C, sito em Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de ter discutido o presente assunto na presença do Senhor Vereador do Pelouro, Pedro Félix, bem como do Senhor Engenheiro Carlos Pardal, Técnico Assessor Principal na área do Urbanismo, deliberou por unanimidade deferir a emissão da primeira fase do aditamento ao alvará de loteamento cento e setenta e três, para o local supra mencionado.-----

---**NOTIFICAÇÃO:** - Foi presente a comunicação de Maria Manuela Cristovão Cardoso, datada de vinte e um de Abril do presente ano e registada nesta Câmara sob o número três mil trezentos e setenta e um, barra, S, informando que irá proceder à substituição das caixilharias de alumínio por madeira, no seu prédio sito na Rua do Facho, nesta Vila de Óbidos. Contudo solicita o alargamento do prazo, pois o concedido aquando anterior comunicação informando-a que caso não procedesse à execução da obra supra citada, a Câmara tomaria posse do referido imóvel, era insuficiente.-----

---A Câmara depois de apreciar esta última comunicação da requerente, deliberou por unanimidade revogar o acto tomado na reunião de vinte e um de Fevereiro do presente ano, relacionado com a posse administrativa do imóvel, tendo deliberado conceder-lhe o prazo até ao dia trinta de Junho próximo, para proceder à substituição da caixilharia de alumínio por madeira.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

---**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO TURISBEL/CASALITO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação do Executivo Camarário, uma proposta de Projecto de Alteração ao Plano de Urbanização Turisbel / Casalito, para a freguesia do Vau, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a presente proposta, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados, bem como colocá-la à discussão pública, pelo prazo de vinte e dois dias, após publicação da mesma no Diário da Republica.-----

---**LOTEAMENTO:** - Foi presente o requerimento número seiscentos e sessenta e quatro, datado de vinte e dois de Abril do presente ano, em nome de Tibério Vitorino Francisco, solicitando emissão de aditamento ao alvará de loteamento número trezentos e quarenta e dois, sito em Olho Marinho. DEFERIDO.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o requerimento número duzentos e trinta e cinco, datado de vinte e seis de Abril do presente ano, em nome de Jacinta

de Sousa Pinto, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de confecções, tecidos a metro e calçado, em todo o Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude de já existir um número suficiente de vendedores deste tipo de artigos no Concelho. Mais foi deliberado nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à interessada.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente o requerimento número duzentos e trinta e sete, de vinte e seis de Abril do ano em curso, em nome de Vital Pinto Flores, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de malas, calçado e confecções, em todo o Concelho de Óbidos.-----

---Após apreciar a petição, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade propor o seu indeferimento, uma vez já existir um número suficiente de vendedores deste tipo de artigos no Concelho. Mais foi deliberado nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia ao interessado.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número setenta e três, datado de vinte e cinco de Fevereiro do presente ano, em nome de Maria da Conceição Santos Pereira, solicitando o averbamento para seu nome da posse do coval número quinze, Talhão C, do Cemitério Municipal dos Arcos, conforme Escritura, lavrada em dezoito de Fevereiro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial de Óbidos.-----

---Após analisar a pretensão e atendendo ao parecer favorável do fiscal municipal, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade autorizar o averbamento solicitado.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente o requerimento número duzentos e dezassete, datado de doze de Abril do presente ano, em nome de Cândido Pinto Vaueiro, Maria da Encarnação Batista Pereira e Odete Pinto de Sousa Serieiro, solicitando o averbamento para seus nomes da posse do coval número sessenta e dois, Talhão G, do Cemitério de São João, que lhes ficou a pertencer por óbito de sua mãe Filomena Pinto de Sousa, conforme Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Óbidos, emitida em dezoito de Março de dois mil e cinco.-----

---A Câmara, após analisar a pretensão e atendendo ao parecer favorável do do Senhor Vice-Presidente, deliberou por unanimidade autorizar o averbamento solicitado.-----

---**PEDIDO DE PARECER**: - Relativamente a este assunto foi presente o requerimento número vinte e dois, datado de vinte e quatro de Janeiro do ano em curso, em nome de Luís Miguel Roberto Soares, solicitando parecer nos termos do artigo dezanove, alínea b) do Decreto-Lei trezentos e trinta e

oito, barra, noventa e nove de vinte e quatro de Agosto, para instruir processo na Zona Agrária para obter número de criador, em virtude de pretender criar bovinos na sua propriedade, sita em Vale Benfeito, freguesia de Amoreira.-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar a pretensão e em face dos pareceres favoráveis da Autoridade de Saúde do Concelho de Óbidos, do Veterinário Municipal e da Técnica de Ambiente desta Autarquia, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à mesma.-----

---**PEDIDO DE PARECER:** - Foi presente o requerimento número treze, de dezassete de Janeiro de dois mil e cinco, em nome de Joaquim Faria Rodrigues, solicitando parecer nos termos do artigo dezanove, alínea b) do Decreto-Lei trezentos e trinta e oito, barra, noventa e nove de vinte e quatro de Agosto, para instruir processo na Zona Agrária, a fim de obter número de criador, em virtude de pretender criar bovinos na sua propriedade, sita em Casal das Arroteias, Vale Benfeito, freguesia de Amoreira.-----

---A Câmara, após analisar a petição e em face dos pareceres favoráveis da Autoridade de Saúde do Concelho de Óbidos, do Veterinário Municipal e da Técnica de Ambiente desta Autarquia, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à mesma.-----

---**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL:** - Sobre este assunto foi presente uma carta subscrita por Mário Rosado Lopes, datada de trinta e um de Julho de dois mil e dois, propondo a compra de cento e sessenta metros quadrados do prédio rústico sito em Barros, freguesia de Santa Maria, Concelho de Óbidos, inscrito sob o número trezentos e trinta e seis, barra, zero, três, zero, oito, oito, oito, na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, e artigo sessenta e nove da secção AC na respectiva matriz cadastral.-----

---A Câmara depois de apreciar a carta em apreço e como proprietária do referido imóvel, deliberou por unanimidade proceder a esta alienação em hasta pública, tendo ficado estabelecido que a base de licitação seria de cinco mil euros e que o valor mínimo de cada lance seria de cem euros. ----

---Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para fixar a data e o local da hasta pública, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respectiva escritura. Foi ainda deliberado comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.-----

---**LISTA DEFINITIVA DOS RESULTADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a lista definitiva dos resultados para atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior, de acordo com o número quatro, do artigo décimo terceiro do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente lista, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

**---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPOR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Relativamente a este assunto, foi presente uma proposta de deliberação, que se transcreve: “DELIBERAÇÃO DE CÂMARA A PROPOR PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Transportes escolares – ATL’s. 1. Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a **Junta de Freguesia de Amoreira**, referente ao transporte escolar no âmbito da rede de ATL do projecto Crescer Melhor; 2. Considerando que na reunião desta Câmara do dia 20 de Setembro de 2004 foi deliberado aprovar o referido protocolo, com base numa informação do Serviço de Transportes Escolares e numa “proposta de deliberação – projecto de protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Junta de Freguesia de Amoreira”; 3. Considerando que a informação citada no ponto anterior dava conta de que a Junta de Freguesia de Amoreira tinha começado a efectuar transportes escolares no dia 2 de Setembro de 2004; 4. Considerando que o protocolo previu, erradamente, na Cláusula Primeira, que a Câmara Municipal de Óbidos transferiria para a Junta de Freguesia de Amoreira, durante o ano de 2004, o montante global de €9.000,00 (nove mil euros), correspondente a tranches mensais de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), o que equivaleria ao pagamento da totalidade das 12 mensalidades do ano de 2004; 5. Considerando que a Junta de Freguesia de Amoreira, durante o ano de 2004, apenas efectuou transportes escolares nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro; 6. Considerando que apenas devem ser transferidas para a Junta de Freguesia de Amoreira as mensalidades correspondentes ao período onde foi efectivamente efectuado transporte escolar; 7. Considerando que o transporte escolar no âmbito da rede ATL se iniciou em Setembro de 2004, não obstante o protocolo apenas ter sido aprovado no dia 26 de Novembro de 2004 pela Junta de Freguesia e no dia 10 de Dezembro de 2004 pela Assembleia de Freguesia de Amoreira, e ter sido assinado já no ano de 2005; 8. Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, até à data, não logrou transferir para a Junta de Freguesia de Amoreira qualquer valor, encontrando-se por liquidar as mensalidades de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, perfazendo o montante de € 3.000,00 (três mil euros); 9. Considerando que o montante por liquidar à Junta de Freguesia de Amoreira por parte da Câmara Municipal de Óbidos, se encontra com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01., constante do orçamento de 2005, no âmbito da acção 305 do Plano de Actividades; Proponho que a Câmara Municipal de Óbidos delibere, em cumprimento com a necessária correcção do estipulado na Cláusula Primeira do protocolo celebrado, transferir para a Junta de Freguesia de Amoreira o montante de € 3.000,00 (três mil euros), referente às mensalidades de

Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2004, com cabimento na rubrica 0103/04.05.01.01. do orçamento de 2005, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências para a realização de transporte escolar no âmbito dos ATL do Projecto Crescer Melhor.”-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar a presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.---

---**REFORÇO DE FUNDO PERMANENTE:** - Do Gabinete de Arqueologia, foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação, propondo o reforço do fundo permanente deste gabinete, que se transcreve: “ASSUNTO: Aquisição de bibliografia arqueológica. Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. Após as intervenções arqueológicas realizadas por este Gabinete, torna-se absolutamente indispensável proceder ao estudo do espólio com vista à elaboração do respectivo relatório. Assim, e para que o trabalho seja efectuado em rigor, temos que fazer diversas consultas bibliográficas. Dado que os relatórios arqueológicos têm prazos de elaboração e que as requisições efectuadas demoram bastante a ser concretizadas, muitas vezes depois da entrega dos referidos relatórios, torna-se necessário adquirir esta bibliografia em tempo útil, com a urgência requerida para cada situação. Nesta conformidade, e apenas com a finalidade de comprar livros e revistas com carácter urgente e inadiável, solicita-se autorização superior para que os mesmos sejam adquiridos através do Fundo de Maneio. Para tal, propõe-se que o montante afecto à rubrica de classificação económica “Outros Bens” seja reforçado em 50 € ficando com o valor total de 125 € À consideração superior.”-----

---Após analisar a presente informação interna, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**SUSPENSÃO DA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – SUSPENSÃO DA OBRA. LOCAL: Óbidos. Presente para aprovação a proposta de suspensão da obra em epígrafe. Esta suspensão fundamenta-se no seguinte: - A obra foi consignada em 29/11/2002, com um prazo de execução de 540 dias e conclusão programada para 29/06/2004; - Na sequência da consignação a Câmara propôs alterações programáticas que configuravam alterações ao projecto inicial; - Foi solicitado ao coordenador do projecto, (Prof. José Lamas), em ofício n.º 6754 de 27/11/2002, que se pronunciasse sobre as modificações propostas e apresentasse os respectivos projectos de alterações; - No entanto, no período que mediou a solicitação dos projectos de alterações e a ordem de execução dos referidos trabalhos, o empreiteiro deixou de ter elementos técnicos de projecto suficientes, o que o impossibilitou de iniciar os trabalhos; - A obra iniciou-se efectivamente em

11/07/2003. O Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, no n.º 1 do art. 186º, prevê, para este tipo de situação, que “sempre que circunstâncias especiais impeçam que os trabalhos sejam executados ou progridam em condições satisfatórias e, bem assim, quando o imponha o estudo de alterações a introduzir no projecto, o fiscal da obra poderá, obtida a necessária autorização, suspendê-los temporariamente, no todo ou em parte.” Com a obra efectivamente suspensa, não se procedeu ao respectivo formalismo de a sujeitar à aprovação da Câmara. Nesta conformidade solicita-se agora a aprovação da referida suspensão, com efeitos retroactivos a partir de 29/11/2002, e que se considere o efectivo inicio das obras em 11/07/2003. Para efeitos de contagem, o prazo suspende-se por 223 dias, ficando o final da obra programado para 31/12/2004. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprovar a suspensão da obra, com efeitos retroactivos a partir de vinte e nove de Novembro de dois mil e dois, tendo sido considerado o início das obras em onze de Julho de dois mil e três e o final das mesmas para trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro.-----

---**9ª e 10ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005, PARA CONHECIMENTO:**

- Sobre o assunto em epígrafe, foram presentes pelo Serviço de Contabilidade, a nona e décima Modificação ao Orçamento, PAM e PPI, para dois mil e cinco, bem como duas informações que se transcrevem: “Assunto: 9.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 9ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €206.447,30; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 24.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €181.947,30. À consideração superior.”-----

---“Assunto: 10.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 9ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 249.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 1.500,00;

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €247.500,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €289.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 1.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €287.500,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da nona e décima Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CLASSIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO EM A-DA-GORDA, COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: Prorrogação do prazo para classificação do Largo de Santo António em A-Da-Gorda, como Conjunto de Interesse Municipal. Tendo-se iniciado o processo de classificação do Largo de Santo António em A-Da-Gorda, como conjunto de interesse municipal em Abril de 2004 e encontrando-se o mesmo para consulta no IPPAR desde Março de 2005, solicito a V. Exa. autorização para prorrogação do prazo geral de conclusão para 6 meses, nos termos do art. 24 nº3 da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a informação em questão, deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo para classificação do Largo de Santo António em A-Da-Gorda, como conjunto de interesse municipal em seis meses, nos termos do artigo vigésimo quarto, número três, da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro.-----

---**ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS,** de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---**PROGRAMA COMUNITÁRIO ÁSIA URBS:** - Foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, sobre o programa supra referido, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa Ásia Urbs. No dia 17 de Novembro de 2003 a Câmara Municipal deliberou no sentido de proceder à abertura de uma conta bancária (conta CGD nº 003505430000590603059) referente ao projecto Ásia Urbs. Porque na ocasião própria não foi submetida à aprovação do executivo municipal o Programa Comunitário Ásia Urbs, venho por este meio rectificar aquela deliberação apresentando formalmente o assunto à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Como é do conhecimento público, a comunidade chinesa de Xingcheng solicitou através da C.E. apoio para o seu desenvolvimento turístico. No âmbito do Programa Ásia Urbs, as comunidades de Portsmouth e de Óbidos apresentaram uma candidatura conjunta que veio a ser aprovada em 5 de Novembro de 2003 pela Comunidade Europeia sob a denominação “Heritage Management and Economic Development – Chn 5-12”. Na proposta aprovada a Câmara

Municipal de Óbidos foi considerada a entidade gestora do programa. O período de acção aprovado pela CE foi de 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2005. Em Dezembro de 2003, foi assinado conjuntamente por todos os parceiros e subscrito pela CE um contrato que recebeu a designação ASI/B7-300/2544/75797-71. Para além das três comunidades acima referidas, foram igualmente elencados como membros activos não governamentais e empresas privadas a Universidade de Arquitectura e Engenharia Civil de Shenyang, a Escola de Arquitectura da Universidade de Portsmouth e a Huszar Brammah e Associados (HBA). O referido contrato prevê a entrega, em regime de verba consignada, do valor de € 498.080,08, de que a Câmara Municipal já recebeu € 227.152,67. Essas verbas, disponibilizadas pela CE, são consignadas para entrega aos parceiros e membros activos, competindo ao Município de Óbidos a fiscalização da execução das suas acções e pagamento atempado dos valores previstos no orçamento do programa. As verbas relativas ao programa estão inscritas no Orçamento Municipal proposto pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal. No entanto, a Câmara Municipal de Óbidos não tem encargos financeiros directos envolvidos, outrossim a disponibilização de funcionários para a prossecução das actividades e suporte de parte das ajudas de custo. Mais se informa que, da verba já entregue pela CE, já foram pagas as seguintes despesas: Viagens: 1ª - Março/Abril/2004 – 3.676,60 €, 2ª - Novembro/Dezembro/2004 – 3.181,27 €, 3ª - Abril/2005 – 1.653,12. Alojamento: 1ª - Pequim – 2.018,75 € (1.615,19 € + 403,56 €). Ajudas de custo: 1ª - Março/Abril/2004 – 6.495,84 € (5.520,84 € + 975,00 €); 2ª - Novembro/Dezembro/2004 – 8.122,67 € (7.072,67 € + 1.050,00 €); 3ª - Abril/2005 – 4.188,38 €. Comunidade de Xingcheng: 1ª tranche – 41.342,50 €, 2ª tranche – 27.642,50 € HBA: 1ª tranche – 103.360,00 €, 2ª tranche – 1.370,00 € Workshop: Workshop – Óbidos – 3.716,63 € (87,47 € + 3.629,16 €); Diversos – 123,48 € (58,64 € + 58,64 + 6,20 €). Também importa referir que, segundo a Convenção Europeia, os contratos por ela directamente estabelecidos pressupõem um apoio financeiro que está isento de pagamento de taxas e descontos, nomeadamente IVA e outros pelo que as acções a desenrolar em países terceiros não criam valor acrescentado para as entidades envolvidas no programa. Por outro lado, é à entidade contratante (CE) que compete a fiscalização da regularidade das entidades envolvidas, competindo à gestora do programa a fiscalização da execução das acções. Proponho à Câmara Municipal de Óbidos a aprovação do projecto ÁsiaUrbs, bem como o pagamento das despesas já realizadas. À consideração de V.ª Exa..”-----

---O Senhor Presidente da Câmara, em relação ao assunto em apreço prestou alguns breves esclarecimentos.-----

---O Executivo Camarário depois dos esclarecimentos prestados pelo

Senhor Presidente da Câmara e após analisar a informação em apreço, deliberou por unanimidade proceder à rectificação da deliberação de dezassete de Novembro de dois mil e três, no sentido de que na mesma conste a aprovação do projecto Asia Urbs, bem como o pagamento das despesas já realizadas. Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DA CAPELEIRA:**

- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa de Apoio a Colectividades. Tendo-nos sido remetidos os documentos necessários à concessão de apoio a colectividades por parte do Rancho Folclórico e Etnográfico da Capeleira, encontrando-se tudo em ordem e completo, ao abrigo do Programa de Apoio a Colectividades Culturais, analisando o processo, consta-se que a agremiação terá direito a um subsídio no valor de 2 500 €uros correspondendo a um Rancho Folclórico no ano de 2005. Por desconhecimento do programa de apoio a colectividades, a colectividade não solicitou os apoios referentes aos anos de 2003 e 2004, a que acrescem grandes dificuldades financeiras, com vista à manutenção em funcionamento do Rancho, será conveniente que o subsídio a atribuir tenha um valor superior ao correspondente ao previsto para o ano em curso. Assim sendo, sugere-se que a atribuição de um subsídio no valor de 6 000 €uros a pagar em três prestações de 2 000 €uros em Maio, Agosto e Novembro. À consideração de V.<sup>a</sup> Exa..”-----

---A Câmara, depois de apreciar a informação interna em questão, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro ao Rancho Folclórico e Etnográfico da Capeleira no valor de seis mil euros, a pagar em três prestações de dois mil euros cada, em Maio, Agosto e Novembro do presente ano.-----

**---RECTIFICAÇÃO À ACTA DE 19 DE JANEIRO DE 2005, NO QUE DIZ RESPEITO À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “CRECHE E ATL DO OLHO MARINHO”:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação da Secção de Aprovisionamento e Património, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: RECTIFICAÇÃO À ACTA DE 19 DE JANEIRO DE 2005, NO QUE DIZ RESPEITO À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “CRECHE E ATL DO OLHO MARINHO”. Por deliberação de Câmara datada de 23 de Novembro de 2004, foi nomeada a comissão de abertura para o concurso “CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ATL DO OLHO MARINHO”, tendo esta ficado constituída pelos Senhores Eng.º. Luís Filipe do Carmo Almeida, Arqt. Rui Tormenta e Arqt. José do Rosária

Chaves, tendo sido designado o primeiro para presidir e o terceiro para secretariar. Na reunião de câmara realizada em 19 de Janeiro do corrente ano foram nomeados os seguintes elementos para comporem a Comissão de Análise do referido Concurso Público: Eng.º. Luís Almeida, Arq.ª. Mafalda Sousa e Arq.º José Chaves, sendo esta presidida pelo primeiro. O n.º 4 do art.º. 60 do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março determina que “A Comissão de Análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso”. Verificando-se neste caso concreto a circunstância acima descrita, torna-se necessário rectificar a deliberação tomada na reunião de Câmara do passado dia 19 de Janeiro, devendo a Comissão de Análise passar a ser constituída da seguinte forma: Eng.º. Carlos Pardal, Arq.ª. Mafalda Sousa e Arq.º José Chaves, sendo esta presidida pelo primeiro. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário após apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade rectificar o teor da acta de dezanove de Janeiro do presente ano, de acordo com a referida informação.-----

---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:** - Foi presente uma informação técnica

sobre o assunto supra mencionado, que se transcreve: “ASSUNTO: CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE.** No auto de consignação da empreitada “CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS”, adjudicada à empresa INTERTELHA – Industria de Coberturas Autoportantes Lda., ficou definido que a obra a executar deveria sofrer alteração da estrutura metálica de modo a que os montantes coincidissem com os pilares de betão existentes com consequente aumento da área coberta. O projecto inicial previa a construção de 4 vãos na zona central da bancada. Dado que se pretendia que os alinhamentos dos pórticos metálicos coincidissem com os alinhamentos dos pórticos de betão da estrutura da bancada, tornou-se necessário alterar a largura dos vãos e acrescentar um 5.º vão, com a inclusão de mais um pórtico metálico e aumento da área coberta, de modo a obter uma estrutura simétrica relativamente ao eixo da bancada. Face à especificidade da obra, por motivos técnicos de concepção / construção e devido ao tipo de chapa utilizada na cobertura, o trabalho de execução deste 5.º vão só poderia ser confiado à empresa INTERTELHA – Industria de Coberturas Autoportantes Lda., constituindo-se como trabalhos a mais, nos termos do Artigo 26.º do D.L. 59/99 de 2 de Março. Os trabalhos foram

executados e concluídos em Maio de 2004, tendo por base as instruções registadas no Auto de Consignação, afim de receber a Selecção Nacional de Futebol para o pré-estágio para o campeonato da Europa de Futebol e garantir a execução da infraestrutura atempadamente dado que o estádio Municipal foi Centro de Treino Oficial do EURO 2004. Tendo existido um grande atraso por parte do empreiteiro na entrega de alguns elementos do projecto bem como divergências quanto à quantificação e respectivo valor dos trabalhos adicionais, só recentemente se chegou a consenso. O valor desses trabalhos ascende a 5.883,76 € mais IVA., conforme mapa de trabalhos e fax de aceitação do empreiteiro, em anexo. Assim sendo, e uma vez que o custo dos trabalhos se encontra previsto no PPI, proponho que, após a devida cabimentação, seja aprovada e formalizada a adjudicação dos trabalhos a mais da mesma espécie à firma INTERTELHA – Industria de Coberturas Autoportantes Lda., em regime de preço global, no valor de 5.883,76 € mais IVA., conforme mapa anexo, para posterior contratação e pagamento ao empreiteiro. Atendendo ao valor do contrato inicial e ao valor dos trabalhos a mais, e uma vez que estes representam cerca de 19,45 % do valor do contrato da empreitada, é cumprido o limite de despesa para efeitos do controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45.º do D.L. 59/99 de 2 de Março. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a informação em apreço, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais, à firma INTERTELHA – Industria de Coberturas Autoportantes Lda., pelo valor de cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA., tendo em vista a celebração do respectivo contrato adicional à empreitada.-----

**---PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 361, CONCEDIDO À SIFAGRI – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS AGRÍCOLAS E MOBILIÁRIO, S.A. A INTEGRAR NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL:**-----

----- Foi presente uma proposta de alteração da numeração dos lotes constantes do alvará de loteamento trezentos e sessenta e um, concedido à SIFAGRI – Sociedade de Investimentos Florestais Agrícolas e Mobiliário, S.A., para a Quinta do Bom Sucesso, freguesia do Vau, deste Concelho, a integrar no Domínio Privado Municipal, apresentada pelo Bom Sucesso, Design Resort, Leisure, Golf & SPA.-----

---A Câmara, depois de apreciar o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a alteração dos lotes constantes do referido alvará de loteamento trezentos e sessenta e um, passando a ter os números trinta e sete, trinta e nove, sessenta e oito, setenta, cento e oitenta e cento e oitenta e um, com a área total de seis mil, duzentos e dezoito metros quadrados, devendo ser

alterado o contrato de urbanização, datado de quatro de Agosto do ano transacto, no seu ponto três, ponto, dois.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----